



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 18/14

Altera nomenclatura e referencia salarial no quadro de empregos permanentes da AMMVI, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e

Considerando-se a necessidade de alteração no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI para racionalização das habilitações mínimas exigidas para ingresso em emprego vago, diante da ausência de interessados no Processo Seletivo nº 01/2014 e/ou limitação de profissionais disponíveis no mercado de trabalho;

Considerando-se a necessidade de pessoal para manutenção das atividades da AMMVI e dos Consórcios Públicos;

Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI, ad referendum da próxima Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo 2 (*Dos Empregos Permanentes*) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica alterado para o emprego abaixo, da seguinte forma:

Situação atual:

<i>Nº de empregos</i>	<i>Denominação do Emprego</i>	<i>Cód. CBO</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Referência Salarial Inicial</i>	<i>Habilitações Mínimas</i>
....
01	Técnico em Informática (helpdesck)	3172-10	40 horas	54 a 73	Nível superior em bacharelado ou tecnólogo em Sistemas de Informação ou assemelhado
....

Nova situação:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....
01	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (helpdesk)	3172-10	40 horas	54 a 73	Cursando Nível superior em bacharelado ou tecnólogo em Sistemas de Informação ou assemelhado, a partir do 4º semestre.
....

Art. 2º - O Anexo 7 (Das Atribuições e Descrição dos Empregos) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com a alteração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2014; 45º Ano de Fundação.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da AMMVI